



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
Assunto: INEXIGIBILIDADE

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de Servidores no Curso de Capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de serviços de empresa especializada em treinamento e capacitação de Servidores no Curso de Capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela formalização da demanda:

Gabriela Gotzinger

CPF:

053.748.539-29

E-mail:

compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

3547-0179 ramal 216

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, ATRAVÉS DE CURSO PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2. Justificativa da Necessidade

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) está em vigor desde 1º de abril de 2021. Esse novo normativo substituirá a Lei Geral das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11).

Sabemos que a nova lei padroniza e digitaliza processos, além de estabelecer a forma eletrônica



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

como principal meio de contratação pública. Entre outras mudanças, insere no Código Penal um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos, prevendo penas para quem admitir possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

O Projeto Especialista Reconhecido possibilitará aos servidores envolvidos o domínio em licitações e contratos na prática, permitindo assim que atuem com segurança, pois utilizarão de uma fórmula inédita de ensino que reúne sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático a luz da Nova Lei de Licitações, gerando grande valor para os entes públicos no papel dos assessores jurídicos, gestores, controladores e procuradores.

Portanto o presente curso pretende capacitar todos aqueles que trabalham com licitação e contratos administrativos na Administração Direta Municipal. A capacitação busca apresentar a todos os envolvidos no processo de contratação uma visão sistêmica da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresentando os fundamentos necessários para a integração de todos os envolvidos na fase de planejamento, licitação e execução contratual.

3. Contratação de Capacitação – Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos 14.133/2021 a ser contratado:

- a) Curso de capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 a ser contratado pelo valor de R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais).
- b) O curso ocorrerá na modalidade online (EAD), através do portal que será disponibilizado pela Contratada e contará com carga horária de 102 (cento e duas) horas. Os serviços de treinamento ocorrerão mediante aulas, minutas e modelos disponibilizados na plataforma imediatamente após a matrícula.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para realização dos serviços.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	--------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

1	Curso de Capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021- Projeto Especialista Referência	3	R\$ 2.997,00	R\$ 8.991,00
---	--	---	--------------	--------------

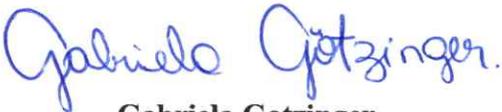
d) Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável por autorizar o processo
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável por elaborar o DFD

e) Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Data
01	Acompanhamento da Contratação e Execução do curso	Gabriela Gotzinger/Técnico Administrativo	05.02.2024 05.02.2025

f) Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 02.02.2024  Gabriela Gotzinger Tecnico Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. Odirlei Radoll Secretário de Administração e Finanças
---	---

g) Dotação Orçamentária

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Braço do Trombudo, 02 de fevereiro de 2024.

PROPOSTA AO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRAÇO DO
TROMBUDO

ESPECIALISTA
REFERÊNCIA



MATHEUS
CARVALHO

PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA

O Especialista Referência é um Projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos diante da legislação vigente que vai além da teoria, forma especialistas que ***dominam licitações e contratos na prática***.

Isso considerando o cenário atual, tanto na Lei 8.666/93 e correlatas (10.520, 12.462 e Lei de Improbidade) quanto tudo que é necessário legalmente falando para conduzir a transição para a Nova Lei de Licitações, a 14.133/21.

O PROJETO UTILIZA UMA FÓRMULA INÉDITA DE ENSINO NO DIREITO QUE REÚNE:

- **FUNDAMENTAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA:** Sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático com a minha experiência a luz da Nova Lei de Licitações com aulas gravadas para você poder assistir de onde estiver para gerar grande valor para empresas e entes públicos, modelos de peças e muito mais;
- **ROTAS DE ESTUDO:** O Projeto se diferencia no mercado por utilizar uma metodologia de ensino com método, oferecendo um passo a passo para cada papel dentro das licitações, em entes públicos e empresas licitantes. Cada rota contém exatamente o que é necessário para o exercício da profissão com excelência, seja na preparação de um edital para um ente público ou na construção da resposta a este edital ou contrato;

TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA SER REFERÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS TANTO NA 8.666 QUANTO NA **NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133**.

BÔNUS



ROTAS DE ESTUDO

O Aluno é conduzido a percorrer um passo a passo simples e objetivo que traz a solução da sua necessidade. A plataforma de estudo é totalmente flexível e permite ao aluno seguir a rota orientada e ainda se beneficiar das demais rotas disponíveis.

Cada rota foi projetada a partir de anos de experiência do Prof. Matheus Carvalho atuando como Procurador Federal e mentor de entes públicos municipais, estaduais e federais, incluindo órgãos de controle como Tribunais de Contas e Ministério Público.

As rotas reúnem o caminho mais simples, prático e efetivo para que você seja reconhecido consistentemente na área. Para que se destaque pelo domínio do tema e a segurança que transmite no dia a dia, sendo uma referência para entes públicos e/ou empresas.

ROTA SERVIDOR PÚBLICO / GESTOR



- Agente de Contratação
- Controlador Público
- Gestor Público
- Áreas demandantes (saúde, educação, etc.)
- Comissão de Licitações
- Pregoeiros
- Órgãos de Controle

ROTA PROCURADOR/ADVOGADO



- Procuradores (Municipais, estaduais, federais)
- Assessores Jurídicos Públicos
- Consultores Jurídicos Públicos

ROTA ADVOGADOS PRIVADOS



- Assessores Jurídicos Empresas Licitantes
- Consultores Jurídicos Empresas Licitantes
- Advogados de outras áreas que desejam migrar para licitações
- Jovens Advogados

CRONOGRAMA - PLANO DO CURSO

Carga horária: 102 horas

AULAS GRAVADAS - ACESSO IMEDIATO

CURSO COMPLETO LEI 14133

AULAS TEÓRICAS:

Princípios

Finalidades

Agente de contratação

Microempresas e EPP

Modalidades

Procedimentos

Procedimentos auxiliares

Contratação direta

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Contratos

Características

Formalidades

Duração

Prerrogativas

Responsabilidades

Reajuste, Repactuação e Revisão

Sanções

Garantia

Subcontratação

Obras

Serviços

Bens

Contrato de eficiência

Diálogo competitivo

Curso completo da Lei nº8666/93

Curso completo da Lei nº10520 e nº 12462

Curso de Atos Administrativos

Curso da Lei de Improbidade Administrativa

AULAS CASO CONCRETO (BÔNUS)

10 AULAS INTERATIVAS - 1 POR MÊS aprox.

DATA AGENDADA NO INÍCIO DO MÊS

ESTAS AULAS ACONTECEM GERALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS E SÃO SEMPRE INFORMADAS COM ANTECEDÊNCIA E A GRAVAÇÃO DA AULA É DISPONIBILIZADA

Aulas PRÁTICAS interativas: Ao vivo com a turma de especialistas, uma por mês, para debater casos práticos, olho no olho ou validar as oficinas de regulamentação. O que te permite ter insights únicos que vão te colocar a frente dos melhores advogados deste país no que tange o conhecimento de licitações e contratos.

DÚVIDAS E DEBATES NA COMUNIDADE (BÔNUS)

COMUNIDADE EXCLUSIVA: com acompanhamento e suporte do Prof. Matheus e equipe.

ACESSO IMEDIADO E DIÁRIO, DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA COM ATENDIMENTO DAS DÚVIDAS EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS

MODELOS DE PEÇAS - ACESSO IMEDIATO

No Projeto Especialista Referência você terá acesso a diversos modelos de procedimentos de: Pregão eletrônico para aquisição de produto; Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra; Continuados sem mão de obra exclusiva; Serviços comuns de engenharia; Obras e serviços de engenharia: concorrência, tomada de preços e convite; Serviços de tecnologia da informação e comunicação ;Contrato de locação;Cessão de uso de imóvel; Credenciamento de instituições financeiras para a operacionalização de conta-depósito vinculada; Termo de responsabilidade, pareceres, termos de referência, etc.

CRONOGRAMA - PLANO DO CURSO

Carga horária: 102 horas

VOCÊ VAI APRENDER SOBRE:

- Dispensa Física e Eletrônica
- Inexigibilidade
- Procedimentos auxiliares
- Princípios
- Finalidades
- Agente de contratação
- Microempresas e EPP
- Modalidades
- Procedimentos
- Procedimentos auxiliares
- Contratação direta
- Contratos
- Publicação de Contratos
- Prerrogativas
- Contratos de Concessão e Permissão
- Matriz de Alocação e Mapa de Riscos
- Características
- Formalidades
- Duração
- Prerrogativas
- Responsabilidades
- Reajuste, Repactuação e Revisão
- Sanções
- Garantia
- Subcontratação
- Obras
- Aditivos em obras públicas
- Serviços
- Bens
- Contrato de eficiência
- Diálogo competitivo
- Convivência dos Regimes Legais
- Critérios de desempate
- Pareceres Jurídicos
- Mandado de Segurança
- Ação de Procedimento
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Plano Anual de Contratações
- Reequilíbrio na Prática
- Impugnação de Edital
- Controles dos Tribunais de Contas
- Critérios para termos aditivos
- Desafios do credenciamento
- Instruções Normativas Relevantes (ex: IN73)
- Papel do assessor jurídico e do controlador interno na 14133
- Normatizações / Regulamentação
- Segregação de funções
- Como entes públicos podem economizar nas compras com a 14133
- Pregão presencial e eletrônico
- E muito mais.

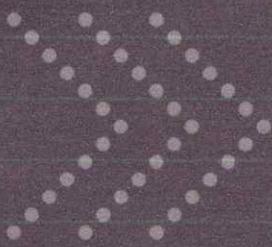


PRÉ REQUISITOS

Não há.

PARA QUEM É O ESPECIALISTA REFERÊNCIA

- Advogados e Advogadas
- Procuradores e Procuradoras
- Analistas de licitação
- Bacharéis e Bacharelas
- Gestores e Gestoras da área Pública
- Membros de Comissões de Licitação
- Representantes e consultores de empresas licitantes
- Donos de empresa licitante.
- Assessores de compras de Empresas Públicas
- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.



Matheus Carvalho

Procurador da Fazenda Nacional em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005), Especialista em Direito pela Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Baiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador, do Complexo de Ensino Renato Saraiva, da Faculdade de Direito 8 de Julho, Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad da Faculdade Estácio do Recife, Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações da Faculdade Batista Brasileira, Coordenador curso Lato Sensu Direito Público do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico e Coordenador curso Lato Sensu Direito Público Instituto Goiana de Direito. Autor de várias obras jurídicas, notadamente o Manual de Direito Administrativo publicado pela Juspodivm, 2020, já em sua 7ª edição, autor de artigos jurídicos e palestrante.





Muito mais que um curso

Licitações e Contratos - Da 8.666/93 à 14.133/21
na Prática com segurança



INVESTIMENTO

De: R\$ 11.991,00

Para 3 alunos

Por: R\$ 8.991,00

Para 3 alunos

PAGAMENTO A VISTA

via transferência bancária

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	2971-8/16644-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
CPF/CNPJ	13.292.261/0001-74

SALVADOR 01/02/2024


PROF. MATHEUS CARVALHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 1790

Data/Hora: 14/12/2023 15:34:40 12/2023

Ass. Digital: 133371038918614/12/2023

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

Nome Fantasia: -

Aliq.: Variável

Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201

CEP: 44.245-000

Bairro: CENTRO

UF: BA

Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

Fone: -

Email: anailton@amescontabil.com.br

CNPJ/CPF: 13292261000174

I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPAR

Endereço: R 88A,116, QUADRAF-37 LOTE 13

CEP: 74.085-020

Bairro: SET SUL

Cidade: GOIÂNIA - COD.MUNIC.: 5208707

UF: GO

Fone:

Email:

CNPJ/CPF: 08.560.444/0001-93

I.E./RG:

Inscrição Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Curso Especialista Referência

OBSERVAÇÃO:

- EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 1789 EMITIDA EM: 13/12/2023 16:16:34

Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
44,96	19,48	89,91	29,97	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
2.997,00	0,00	0,00	2.997,00	2,00	59,94	0,00	0,00	2.812,68

CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos

Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 59,94 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 184,32



Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 1777

Data/Hora: 06/12/2023 08:17:23 12/2023

Ass. Digital: 133371031504806/12/2023

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

Nome Fantasia: -

Aliq.: Variável

Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201

CEP: 44.245-000

Bairro: CENTRO

UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Fone: -

Email: analton@amescontabil.com.br

CNPJ/CPF: 13292261000174

I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: RESSAQUINHA CAMARA MUNICIPAL

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL

CEP: 36.270-000

Bairro: CENTRO

Cidade: RESSAQUINHA - COD.MUNIC.: 3154408

UF: MG

Fone:

Email:

CNPJ/CPF: 26.113.365/0001-16

I.E./RG:

Inscrição Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI 8666/93 A LEI 14133/21, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
143,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
2.997,00	0,00	0,00	2.997,00	2,00	59,94	0,00	0,00	2.853,14

CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos

Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 59,94 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 143,86

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 1775

Data/Hora: 05/12/2023 14:39:31 12/2023

Ass. Digital: 133371031317905/12/2023

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

Nome Fantasia: -

Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201

Bairro: CENTRO

Fone: -

CNPJ/CPF: 13292261000174

UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Email: anailton@amescontabil.com.br

I.M.: 000.017.111/001-89 I.E./RG: - ISS: EXIGÍVEL

Aliq.: Variável

CEP: 44.245-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE WALL FERRAZ

Endereço: PRACA DA LIBERDADE, 257

Bairro: CENTRO

Fone:

CNPJ/CPF: 01.612.612/0001-06

Cidade: WALL FERRAZ - COD.MUNIC.: 2211704

Email:

I.E./RG:

Inscrição Municipal:

CEP: 64.548-000

UF: PI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Valor que se empenha referente aos serviços prestados em curso de capacitação para agente de contratação

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
143,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
2.997,00	0,00	0,00	2.997,00	2,00	59,94	0,00	0,00	2.853,14

CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos

Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto n° 425/2021

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 59,94 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 143,86

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.292.261/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JURACY MAGALHAES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALA 201
---	---------------------	--

CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSCARVALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9985-7054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **08:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.261/0001-74
Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
Endereço: R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401545014732529

Informação obtida em 26/01/2024 11:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000034/2024

Emissão: 12/01/2024

Validade: 11/04/2024

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

CGA: 000.017.111/001-89

CPF/CNPJ: 13.292.261/0001-74

CNAE: 8599-6/05

RUA JURACY MAGALHAES,16

2 ANDAR SALA 201

CENTRO

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000003400000107893



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240162815**

RAZÃO SOCIAL	
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.467.640 - INAPTO	13.292.261/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:20 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **38F1.F400.AB76.BB35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.292.261/0001-74
Certidão n°: 69710673/2023
Expedição: 06/12/2023, às 14:47:30
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.292.261/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00369472E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Endereço: Rua Juracy Magalhães, nº16 - Centro

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:32 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 890P080124133532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

✓ Operação efetuada!

×

Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**
CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:04:40 do dia 31/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 3JZ1310124110440

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#) [Fale conosco](#)

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 107057/2024

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ N.º 13.292.261/0001-74**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 10:57:58 (hora local) do dia 31/01/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 31/01/2024.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32987423/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

OU

CNPJ n. 13.292.261/0001-74

Certidão emitida em 06/12/2023, às 14:54:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32987423

Código de Validação: FA5E 2529 52DC F5AF C7C3 D3CC 3013 9648

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203581771	CNPJ 13.292.261/0001-74	Arquivamento do ato Constitutivo 22/02/2011	Início da atividade 22/02/2011
Endereço: R JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44245000			
OBJETO SOCIAL			
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 2.000,00 DOIS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO 057.045.965-68	20,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO 775.904.655-34	1.980,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/08/2015	Número 97493955	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

233981268

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203581771	13.292.261/0001-74	22/02/2011	22/02/2011
Endereço: R JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44245000			

SALVADOR - BA, 20 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233981268

página: 2/2

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Matheus Vianna de Carvalho, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, Professor de Direito Administrativo, Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador/BA e autor do Manual de Direito Administrativo pela Editora *Juspodivm*, especialista reconhecido nacionalmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.585.437-96 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.904.655- declara para os devidos fins de direito que **ministra cursos para capacitação de servidores públicos EXCLUSIVAMENTE pela empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede e foro jurídico na cidade de Conceição do Jacuípe – BA, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, Centro, CEP 44245-000.

Este atestado é válido até 31/12/2024.

Salvador/BA, 12 de janeiro de 2024.



Matheus Vianna de Carvalho

CONTRATO SOCIAL

“VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA”

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, natural da cidade de Salvador-BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, Parc La Fontaine, 1770, ap. 1902, Horto Florestal, Salvado/Bahia., CEP 40.295-010, portador da Carteira de Identidade sob n.º 08.585.437-96 SSP-BA e CPF n.º 775.904.655-34, e **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, Viúva, Comerciante, natural da cidade de Salvador/Bahia, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua professor Gerson Pinto, 281, Ap. 704, Costa Azul, Salvador - Bahia, CEP 41.760-130, portadora da Carteira de identidade n.º 00532446-72 SSP/BA e do CPF. n.º 057.045.965-68.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** nos termos aplicáveis ao Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**” e sua sede social e domicílio fiscal está estabelecida na Praça Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, Conceição do Jacuipe-Ba, CEP 44.245-000.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído neste ato é na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) representado por 2.000 (duas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A subscrição das quotas sociais está distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00	99
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00	1
TOTAL	2.000	2.000,00	100

Parágrafo Primeiro – O capital social está totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade consiste no ramo de: **CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (AULAS EXTERNAS)**

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento do presente contrato social na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signature and date: 20/10/2002

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, o qual assinará isoladamente e terá poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, conforme relata os Art. 997, 1.013 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em)-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Myriam".

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 11 de fevereiro de 2011.

Matheus Vianna de Carvalho

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

Myriam Vianna de Carvalho

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"**

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**" com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, CEP 44.2450-0000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

O objeto passara a ser:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Após as devidas alterações, resolvem os sócios Consolidar o seu Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"**

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.


Myriam

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gelson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e representado por 2.000 (dois mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). A subscrição das quotas sociais está distribuída da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00	1
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00	99
TOTAL	2.000	2.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os Objetivos sociais da Empresa consistem em:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M. Carvalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício, consolidado a cada mês.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário

CLÁUSULA NONA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

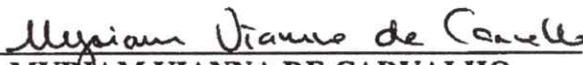
Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações.

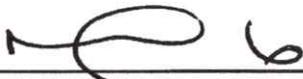
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

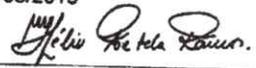
Fica eleito o foro da comarca do Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador - Bahia, 12 de Agosto de 2015.


MYRIAM VIANNA DE CARVALHO


MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 97493955
JUCEB	Protocolo: 15/839237-0, DE 20/08/2015
Empresa: 29 2 0358177 1	
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme processo de contratação **TC-CP/0127/2022**, data de abertura de 09/02/2022, resultante da Compra Direta - Dispensa/Inexigibilidade, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado no sistema on-line meet zoom).

Atesto ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 04 a 07 de abril de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Campo Grande, 13 de maio de 2022

GEANLUCAS JULIO DE FREITAS
Secretaria de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente

GEANLUCAS JULIO DE FREITAS

Data: 13/05/2022 15:20:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia nº 732 - Centro/RJ

Tels: (021) 3824-3520/3824-3530

CNPJ 27.532.498/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2022

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.860/2022**, no interesse de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com sede na rua Juracy Magalhães nº 16 - 2º andar - sala 201 – Centro - Conceição do Jacuípe/BA e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/100.466/2022** (Inexigibilidade de Licitação - art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R\$ 34.360,00 - Nota de Empenho nº 146/2022);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar curso sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com enfoque prático, visando tanto a análise da matéria como um todo, como os impactos do novo normativo sobre as rotinas de autuação dos agentes envolvidos, empregando, necessariamente, comparações com o sistema de licitação e contratos estruturado pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, no período de 28 a 30 de março de 2022, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ministrado pelo palestrante Matheus Carvalho, totalizando 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal de Contas.

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

HELENO CHAVES MONTEIRO

Secretário-Geral de Administração

Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
COORDENADORIA DE CURSOS PARA SERVIDORES EJUSE

DECLARAÇÃO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Escola Judicial do Estado de Sergipe através da Coordenadoria de Cursos para Servidores **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia, CEP 44.245-000, prestou serviços de capacitação dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, conforme descrito:

- Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, Atestamos a Capacidade Técnica da referida empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA PRADO SANTANA CAMPOS**,
Coordenador de Cursos Para Servidores, em 21/09/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1375327** e o código CRC **99C15954**.

0018588-59.2021.8.25.8825

*"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o
Meio Ambiente"*

1375327v3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ n.º 03.648.540-0001-74, estabelecida na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2287 – Centro - fone: (65) 3336-6400, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita na CNPJ sob o n.º 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, n.º 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA..**

Diamantino/MT, 21 de Setembro de 2021.

Evanilda Martins de Almeida Alessio
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede à Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº150, bairro Jaraguá, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35630-302, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA.**

Bom Despacho, 16 de setembro de 2021, 110º ano de emancipação do Município.

Igor José de Oliveira Costa
Gestor do Contrato nº 72/2021
Portaria nº 4/2021/PGM



Igor José de O. Costa
Gestor Público Municipal
Prefeitura Municipal de
Bom Despacho-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Contratação de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 16 horas, realizado na Cidade de Hortolândia, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, no Plenário Geraldo Costa Camargo, no valor de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2022


LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES
Diretora Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74**, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA**, conforme contrato nº. 264-2021-05C, datado de 01 de outubro de 2021, resultante da INEXIGIBILIDADE nº: 395-2021-05I, Processo Administrativo nº. 633-2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no curso sobre nova lei de licitações e contratos administrativos em comparação com a legislação anterior, com carga horária de 16 horas, a ser realizado em Feira de Santana, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Atestamos ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2021.

Marilândia da Luz Maia
Diretora Geral Interina da SEADM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74**, estabelecida na R. Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 20, Centro, Conceição do Jacuípe-Ba, CEP 44245-000, prestou para o **MUNICÍPIO DE SIMÕESFILHO**, inscrito no CNPJ nº **13.927.827/0001-97**, situado na Praça Sete de Setembro, 359, Centro, Simões Filho-Ba, o serviço de **CAPACITAÇÃO** sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, visando qualificar os servidores que atuam na área de Compras e Licitações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nos dias 13, 15, 20 e 22 de setembro de 2021.

Atestamos ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Simões Filho, 23 de setembro de 2021.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203581771, com sede R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição do Jacuípe /Bahia 20 de janeiro de 2023

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO:05704596568 Assinado de forma digital por MYRIAM VIANNA DE CARVALHO:05704596568
Dados: 2023.01.25 11:41:13 -03'00'

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO
CPF: 057.045.965-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 13.292.261/0001-74 declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Conceição do Jacuípe/Ba - 14 de Março de 2022



MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

A Proponente abaixo identificada DECLARA, estar ciente da vedação do nepotismo conforme disposto no Decreto n.º 7.203 de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, não infringe nenhum dos seus dispositivos.

RAZÃO SOCIAL: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL : MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

CPF: 057.045.965-68

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 02 de fevereiro de 2022

MYRIAM VIANNA DE
CARVALHO:05704596568

Assinado de forma digital por MYRIAM
VIANNA DE CARVALHO:05704596568
Dados: 2022.02.02 09:06:00 -03'00'



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DO SALVADOR

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania

Homologado pelo CNE (Portaria Nº 679 - DOU 16/03/06 - Parecer 474/2005, 15/03/2006)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) mestre(a) **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO** foi aluno(a) regular, concluiu o curso do **Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania**, tendo defendido sua dissertação no dia 23 de setembro de 2020, intitulada "**DIVERSIDADE, RAÇA E RACISMO ENTRE PROFISSIONAIS DE DIREITO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**". Aguardando o diploma que se encontra em fase de tramitação.

Salvador, 30 de abril de 2021.

Jamile Coutinho
Secretaria Acadêmica

